

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de Concurso Público n.º 1/E/2017 – Empreitada de “Requalificação do Centro Urbano de Paços de Ferreira- Rua D. José de Lencastre”

1. Para efeitos de audiência prévia, o júri do procedimento elaborou o presente relatório preliminar (nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e doravante designado CCP), no qual registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do procedimento de ajuste directo em referência.

2. Foram apresentadas propostas pelas seguintes entidades:

- Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.;
- Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda;
- Murarte Construções, Lda;
- Joaquim Coelho da Silva, S.A.;
- M. dos Santos & Ca., S.A.;
- Sinop- António Moreira dos Santos, S.A.;
- Edilages, Lda;
- Restradas- Revitalização de Estradas do Norte, Lda;
- Pemi- Construção e Engenharia, Lda;
- Tamivia- Construções e Obras Públicas, Lda;

3. As entidades concorrentes apresentaram as seguintes propostas:



CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
1 - Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.	338.345,80 €
2- Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda	292.879,90 €
3 - Murarte Construções, Lda	314.054,30 €
4 - Joaquim Coelho da Silva, S.A.	342.600,00 €
5- M. dos Santos & Ca., S.A.	363.456,16 € a)
6- Sinop- António Moreira dos Santos, S.A.	336.378,17 €
7 - Edilages, Lda.	283.883,27 €
8- Restradas- - Revitalização de Estradas do Norte, Lda	324.845,18 €
9- Pemi- Construção e Engenharia, Lda	329.419,06 €
10 - Tamivia- Construções e Obras Públicas, S.A.	400.073,16 € a)

a) Propostas excluídas com base no disposto do artigo 70º, ponto 2, alínea d) do CCP

4. O critério de adjudicação estipulado para o procedimento em questão foi o do “Mais baixo preço”, de acordo com o disposto no ponto 12 do Anúncio de procedimento n.º



1034/2017, no ponto 18 do Programa de Concurso e, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

5. O júri prestou e divulgou pelos interessados os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do disposto do artigo 50.º do CCP.

6. São admitidas todas as propostas referidas no ponto 3., excepto a n.º 5- “**M. dos Santos & Ca., S.A.**” e a n.º 10- “**Tamivia- Construções e Obras Públicas, S.A.**”, uma vez que estas possuem um preço superior ao valor base, nos termos do disposto do artigo 70º, ponto 2, alínea d) do CCP.

7. Na verdade, as propostas apresentadas pelos concorrentes referidos no ponto 3, à excepção das n.º 5 e n.º 10, cumprem todas as formalidades exigidas no presente procedimento, do mesmo modo que respeitam todas as cláusulas estabelecidas no caderno de encargos.

8. As suas propostas respeitam o preço base estipulado no ponto 2 do anúncio de procedimento n.º 1034/2017 e no ponto 9 do Programa de Concurso.

9. Relativamente às referidas propostas do ponto 3 (à excepção da n.º 5 e n.º 10) não se verifica qualquer dos fundamentos para exclusão previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP (aplicável ao presente procedimento, por força do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do mesmo Código).

10. Tendo em conta o critério de adjudicação adoptado no presente procedimento (o do **preço mais baixo**), o júri propõe a seguinte ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes:

1º **Edilages, Lda** – preço proposto: **283.883,27 €** (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e três euros e vinte e sete cêntimos), não incluindo o IVA;

2º **Fernando Carvalho Mendes & Ca., Lda** - preço proposto: **292.879,90 €** (duzentos e noventa e duas mil e oitocentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos), não incluindo o IVA;



- 3º Murarte Construções, Lda** – preço proposto: **314.054,30 €** (trezentos e catorze mil e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), não incluindo o IVA;
- 4º Reistradas- Revitalização de Estradas do Norte, Lda.** - preço proposto: **324.845,18 €** (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco euros e dezoito cêntimos), não incluindo o IVA
- 5º Pemi- Construção e Engenharia, Lda** - preço proposto: **329.419,06 €** (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezanove euros e seis cêntimos), não incluindo o IVA;
- 6º Sinop- António Moreira dos Santos, S.A.-** preço proposto: **336.378,17 €** (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), não incluindo o IVA;
- 7º Higino Pinheiro & Irmão, S.A.-** preço proposto: **338.345,80 €** (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco euros e oitenta cêntimos), não incluindo o IVA;
- 8º Joaquim Coelho da Silva, S.A.-** preço proposto: **342.600,00 €** (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos euros), não incluindo o IVA;

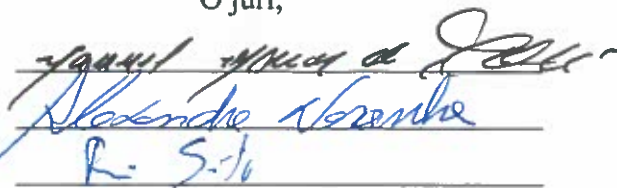
Nesta conformidade, propõe-se a adjudicação da execução da **Empreitada de “Requalificação do Centro Urbano de Paços de Ferreira- Rua D. José de Lencastre”** à proposta apresentada pela firma **“Edilages, S.A.”** com o valor de **283.883,27 €**, pelo prazo de 4 meses.

12. Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri vai proceder à audiência prévia escrita das entidades convidadas, fixando-se, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias.

13. As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade.

Paços de Ferreira, 8 de Março de 2017

O júri,



R. S. J.